

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3º BIMESTRE DE 2021

DECRETO

DECRETOS

CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SÓ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON/BA, E O MUNICÍPIO DE LUIZ EDUARDO MAGALHÃES/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .



3º BIMESTRE DE 2021

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATUALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% b/a	Até o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.991.128,81	70.991.128,81	10.696.178,95	15,1	30.759.760,53	43,3	33.934.493,98
Receitas Correntes	66.828.566,18	66.828.566,18	10.280.464,68	15,4	30.344.046,26	45,4	36.484.519,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.896.678,06	1.896.678,06	350.669,39	18,5	1.105.543,16	58,3	791.134,90
Impostos	1.645.406,07	1.645.406,07	307.182,30	18,7	924.684,53	56,2	720.721,54
Taxas	250.271,99	250.271,99	43.487,09	17,4	180.858,63	72,3	69.413,36
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	1.000,00
Receita Patrimonial	517.994,30	517.994,30	69.335,84	13,4	131.706,54	25,4	386.287,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	149.378,70	149.378,70	19.278,22	12,9	57.395,39	38,4	91.983,31
Valores Mobiliários	368.615,60	368.615,60	50.057,62	13,6	74.311,15	20,2	294.304,45
Transferências Correntes	64.256.893,82	64.256.893,82	9.857.443,52	15,3	29.093.780,63	45,3	35.163.113,19
Transferências da União e de suas Entidades	41.892.119,72	41.892.119,72	6.216.930,19	14,8	18.570.379,94	44,3	23.321.739,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.106.944,19	5.106.944,19	897.155,38	17,6	2.393.998,45	46,9	2.712.945,74
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.257.829,91	17.257.829,91	2.743.357,95	15,9	8.129.402,24	47,1	9.128.427,67
Outras Receitas Correntes	157.000,00	157.000,00	3.015,93	1,9	13.015,93	8,3	143.984,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	75.000,00	75.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	75.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	77.000,00	77.000,00	3.015,93	3,9	13.015,93	16,9	63.984,07
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	5.000,00
Receitas de Capital	4.162.562,63	4.162.562,63	415.714,27	10,0	415.714,27	10,0	3.746.848,36
Alienação de Bens	55.000,00	55.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	55.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	5.000,00
Transferências de Capital	4.107.562,63	4.107.562,63	415.714,27	10,1	415.714,27	10,1	3.691.848,36
Transferências da União e de suas Entidades	1.583.993,78	1.583.993,78	365.714,27	23,1	365.714,27	23,1	1.218.279,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.523.568,85	2.523.568,85	50.000,00	2,0	50.000,00	2,0	2.473.568,85



TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATUALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% b/a	Até o Bimestre (c)	% c/a	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	70.991.128,81	70.991.128,81	10.696.178,95		30.759.760,53	40.231.368,28	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobilária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobilária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III+IV)	70.991.128,81	70.991.128,81	10.696.178,95		30.759.760,53	40.231.368,28	
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.991.128,81	70.991.128,81	10.696.178,95		30.759.760,53	40.231.368,28	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.646.246,94			2.646.246,94		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.646.246,94			2.646.246,94		



TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Despesas pagas até o bimestre (i)	Inscritos em Restos a Pagar não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo g = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo i=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.991.128,81	73.637.375,75	2.608.776,47	51.666.025,26	21.971.350,49	10.156.182,13	25.901.476,02	47.735.899,73	24.905.286,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	61.595.311,17	62.971.566,63	1.774.443,85	48.116.637,17	14.854.929,46	9.623.540,18	24.454.765,23	38.516.801,40	23.729.340,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.390.210,34	37.976.460,04	-157.872,87	33.390.616,55	4.585.843,49	6.300.815,35	16.035.399,13	21.941.060,91	15.968.559,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.204.600,83	24.994.606,59	1.932.316,72	14.726.020,62	10.268.585,97	3.322.724,83	8.419.366,10	16.575.240,49	7.760.780,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.295.817,64	10.565.809,12	834.332,62	3.549.388,09	7.016.421,03	532.641,95	1.446.710,79	9.119.098,33	1.175.945,86	0,00
INVESTIMENTOS	8.779.817,64	10.049.809,12	734.332,62	3.189.388,09	6.860.421,03	447.728,45	1.161.816,06	8.887.993,06	891.051,13	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	100.000,00	360.000,00	140.000,00	84.913,50	284.894,73	215.105,27	284.894,73	0,00
Reserva de Contingencia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.991.128,81	73.637.375,75	2.608.776,47	51.666.025,26	21.971.350,49	10.156.182,13	25.901.476,02	47.735.899,73	24.905.286,71	25.764.549,24
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.991.128,81	73.637.375,75	2.608.776,47	51.666.025,26	21.971.350,49	10.156.182,13	25.901.476,02	47.735.899,73	24.905.286,71	25.764.549,24
SUPERÁVIT (XIII)							4.858.284,51			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.991.128,81	73.637.375,75	2.608.776,47	51.666.025,26	21.971.350,49	10.156.182,13	30.759.760,53	47.735.899,73	24.905.286,71	25.764.549,24
RESERVA DO RPPS										



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Competência: Maio/Junho / 2021

Pag. 4 de 4

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

R\$ 1,00

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito

GEOMARA GOMES SOBRINHO LEAL
Gerente Contábil

LEANDRO CARVALHO E. DO VALE
Contabilista CRC N. 036760/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Pag. 1 de 3

Competência: Maio/Junho / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.991.128,81	73.637.375,75	2.608.776,47	51.666.025,26	100,00	21.971.350,49	10.156.182,13	25.901.476,02	100,00	47.735.899,73	0,00
LEGISLATIVA	2.094.500,00	2.094.500,00	15.110,75	1.871.177,02	3,62	223.322,98	183.258,96	753.719,73	2,91	1.340.780,27	0,00
ACAO LEGISLATIVA	2.094.500,00	2.094.500,00	15.110,75	1.871.177,02	3,62	223.322,98	183.258,96	753.719,73	2,91	1.340.780,27	0,00
JUDICIARIA	107.200,00	107.200,00	78,08	97.754,54	0,19	9.445,46	20.211,32	48.012,55	0,19	59.187,45	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	107.200,00	107.200,00	78,08	97.754,54	0,19	9.445,46	20.211,32	48.012,55	0,19	59.187,45	0,00
ADMINISTRACAO	11.403.200,00	11.168.522,94	709.236,15	8.798.213,56	17,03	2.370.309,38	1.999.257,72	4.803.646,58	18,55	6.364.876,36	0,00
RESERVA CONTIGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2.214.000,00	1.784.000,00	110.000,00	1.643.000,00	3,18	141.000,00	306.404,16	825.821,38	3,19	958.178,62	0,00
SERVICOS URBANOS	904.000,00	1.004.000,00	181.304,51	809.457,75	1,57	194.542,25	215.566,58	539.746,91	2,08	464.253,09	0,00
POLICIAMENTO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.030.000,00	3.930.000,00	115.982,59	3.158.346,38	6,11	771.653,62	630.674,81	1.575.673,72	6,08	2.354.326,28	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	3.250.200,00	3.445.522,94	301.949,05	2.683.559,43	5,19	761.963,51	746.487,03	1.559.836,70	6,02	1.885.686,24	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	656.500,00	656.500,00	0,00	503.850,00	0,98	152.650,00	100.125,14	302.567,87	1,17	353.932,13	0,00
TURISMO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
ATENCAO BASICA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
SEGURANCA PUBLICA	203.000,00	203.000,00	0,00	100.000,00	0,19	103.000,00	15.013,00	35.558,00	0,14	167.442,00	0,00
DEFESA CIVIL	203.000,00	203.000,00	0,00	100.000,00	0,19	103.000,00	15.013,00	35.558,00	0,14	167.442,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	5.158.696,00	5.260.236,53	210.317,14	2.188.176,43	4,24	3.072.060,10	482.437,14	1.246.967,17	4,81	4.013.269,36	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	0,00	101.540,53	34.441,76	94.663,64	0,18	6.876,89	35.749,40	94.574,09	0,37	6.966,44	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.419.500,00	1.419.500,00	77.060,85	389.084,62	0,75	1.030.415,38	76.981,70	228.241,99	0,88	1.191.258,01	0,00
HABITACAO RURAL	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.474.196,00	3.474.196,00	98.814,53	1.704.428,17	3,30	1.769.767,83	369.706,04	924.151,09	3,57	2.550.044,91	0,00
SAUDE	14.271.769,88	16.816.476,29	942.429,48	13.148.377,84	25,45	3.668.098,45	2.969.764,68	8.107.099,63	31,30	8.709.376,66	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	819.660,00	1.014.660,00	15.170,19	806.116,41	1,56	208.543,59	160.843,94	450.594,70	1,74	564.065,30	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	40.000,00	38.850,00	89,44	10.013,45	0,02	28.836,55	8.409,30	9.913,45	0,04	28.936,55	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	16.000,00	6.816,00	1.157,80	3.574,33	0,01	3.241,67	1.157,80	1.753,85	0,01	5.062,15	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	55.000,00	55.000,00	0,00	53.218,56	0,10	1.781,44	20,90	6.914,96	0,03	48.085,04	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.392.590,41	363.116,72	1.715.006,32	3,32	677.584,09	466.680,83	1.272.182,79	4,91	1.120.407,62	0,00
ATENCAO BASICA	13.341.109,88	13.308.559,88	562.895,33	10.560.448,77	20,44	2.748.111,11	2.332.651,91	6.365.739,88	24,58	6.942.820,00	0,00
EDUCACAO	25.581.894,08	25.581.894,08	-132.327,39	18.856.733,25	36,50	6.725.160,83	3.426.527,54	7.811.917,94	30,16	17.769.976,14	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pag. 2 de 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Competência: Maio/Junho / 2021

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCACAO ESPECIAL	363.000,00	363.000,00	0,00	292.500,00	0,57	70.500,00	41.403,60	216.124,47	0,83	146.875,53	0,00
ENSINO MEDIO	453.877,81	453.877,81	0,00	24.499,50	0,05	429.378,31	0,00	0,00	0,00	453.877,81	0,00
EDUCACAO INFANTIL	3.952.911,33	3.992.911,33	31.089,99	3.132.625,62	6,06	860.285,71	616.497,96	1.255.428,13	4,85	2.737.483,20	0,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	1.935.500,00	1.935.500,00	254.216,35	1.303.866,29	2,52	631.633,71	260.615,14	575.345,81	2,22	1.360.154,19	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	6.000,00	6.000,00	215,20	215,20	0,00	5.784,80	215,20	215,20	0,00	5.784,80	0,00
ENSINO SUPERIOR	281.500,00	281.500,00	0,00	154.945,08	0,30	126.554,92	17.244,18	53.932,54	0,21	227.567,46	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	18.589.104,94	18.549.104,94	-417.848,93	13.948.081,56	27,00	4.601.023,38	2.490.551,46	5.710.871,79	22,05	12.838.233,15	0,00
CULTURA	947.500,00	747.500,00	95.244,33	297.310,60	0,58	450.189,40	70.338,57	135.403,78	0,52	612.096,22	0,00
DIFUSAO CULTURAL	947.500,00	747.500,00	95.244,33	297.310,60	0,58	450.189,40	70.338,57	135.403,78	0,52	612.096,22	0,00
URBANISMO	4.893.368,85	4.883.368,85	518.201,00	2.724.636,28	5,27	2.158.732,57	516.524,13	1.255.854,82	4,85	3.627.514,03	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.840.368,85	2.840.368,85	469.653,88	1.101.605,07	2,13	1.738.763,78	121.289,08	200.527,96	0,77	2.639.840,89	0,00
ENERGIA ELETRICA	2.047.000,00	2.037.000,00	48.547,12	1.623.031,21	3,14	413.968,79	395.235,05	1.055.326,86	4,07	981.673,14	0,00
GESTAO AMBIENTAL	932.500,00	1.016.648,00	81.128,48	737.627,88	1,43	279.020,12	116.756,38	283.414,06	1,09	733.233,94	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	917.500,00	1.001.648,00	81.128,48	737.627,88	1,43	264.020,12	116.756,38	283.414,06	1,09	718.233,94	0,00
AGRICULTURA	963.000,00	1.323.529,06	14.754,92	748.885,64	1,45	574.643,42	51.311,13	410.467,09	1,58	913.061,97	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	397.000,00	297.000,00	14.754,92	64.471,74	0,12	232.528,26	42.875,13	54.373,01	0,21	242.626,99	0,00
DEFESA AGROPECUARIA	347.000,00	347.000,00	0,00	18.200,00	0,04	328.800,00	0,00	7.200,00	0,03	339.800,00	0,00
ABASTECIMENTO	219.000,00	679.529,06	0,00	666.213,90	1,29	13.315,16	8.436,00	348.894,08	1,35	330.634,98	0,00
COMERCIO E SERVICOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
TRANSPORTES	3.578.000,00	3.578.000,00	156.661,63	1.702.918,76	3,30	1.875.081,24	256.004,33	902.382,23	3,48	2.675.617,77	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	3.578.000,00	3.578.000,00	156.661,63	1.702.918,76	3,30	1.875.081,24	256.004,33	902.382,23	3,48	2.675.617,77	0,00
DESPORTO E LAZER	853.500,00	853.500,00	-2.058,10	394.213,46	0,76	459.286,54	48.777,23	107.032,44	0,41	746.467,56	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	853.500,00	853.500,00	-2.058,10	394.213,46	0,76	459.286,54	48.777,23	107.032,44	0,41	746.467,56	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.991.128,81	73.637.375,75	2.608.776,47	51.666.025,26	100,00	21.971.350,49	10.156.182,13	25.901.476,02	100,00	47.735.899,73	0,00



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON** Pag. 3 de 3
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Competência: Maio/Junho / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
 Prefeito

 GEOMARA GOMES SOBRINHO LEAL
 Gerente Contábil

 LEANDRO CARVALHO E. DO VALE
 Contabilista CRC N. 036760/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JUL/20 a JUN/21

Pag. 1 de 1



RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.834.969,79	5.532.212,33	5.229.467,44	5.084.597,45	5.210.717,37	7.136.404,20	5.376.072,38	6.279.199,57	5.494.534,84	5.131.522,26	5.940.845,35	5.480.731,58	68.731.265,56	73.125.440,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.016,43	162.495,55	203.921,55	213.215,93	194.826,10	316.506,74	116.219,84	144.496,90	316.528,08	177.628,95	176.323,77	174.345,62	2.321.525,46	1.896.678,06
IPITU	6.637,35	7.935,17	64.073,12	61.303,12	22.535,34	28.445,97	13.399,25	6.555,39	5.808,36	6.403,42	5.350,12	4.166,49	232.613,10	250.916,93
ISS	52.118,52	51.261,33	74.230,48	56.579,40	110.262,65	126.226,33	58.192,69	78.107,25	203.385,86	81.441,11	92.681,93	87.978,08	1.072.465,63	762.099,87
ITBI	4.920,00	0,00	2.608,32	7.238,36	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.108,36	51.294,93
IRRF	46.993,20	82.370,86	56.485,40	78.841,17	54.560,28	149.144,08	17.531,86	26.106,88	61.425,95	59.144,21	56.407,38	60.598,30	749.609,57	556.094,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	14.347,36	20.928,19	6.524,23	9.253,88	7.467,83	10.740,36	27.096,04	33.727,38	45.907,91	30.640,21	21.884,34	21.602,75	250.120,48	276.271,99
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	57.657,51	11.700,79	-33.037,57	11.836,15	11.575,15	14.611,47	12.410,54	11.920,10	16.494,66	21.545,40	31.385,79	37.950,05	206.050,04	517.994,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	50.912,24	3.349,20	-43.445,93	2.434,94	2.618,11	4.138,63	2.305,11	2.061,54	7.140,16	12.746,72	21.571,54	28.486,08	94.318,34	368.615,60
Outras Receitas Patrimoniais	6.745,27	8.351,59	10.408,36	9.401,21	8.957,04	10.472,84	10.105,43	9.858,56	9.354,50	8.798,68	9.814,25	9.463,97	111.731,70	149.378,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.650.588,94	5.358.015,99	5.044.915,77	4.850.480,50	5.004.316,12	6.805.078,31	5.247.442,00	6.122.782,57	5.151.512,10	4.932.347,91	5.733.135,79	5.265.419,98	66.166.035,98	70.553.768,12
Cota-Parte do FPM	1.351.123,57	1.442.745,47	1.162.144,19	1.563.776,96	2.072.667,92	2.172.350,49	2.257.839,44	2.959.455,03	1.983.860,52	2.073.766,78	2.492.382,11	2.155.523,53	23.687.436,01	28.862.516,75
Cota-Parte do ICMS	313.341,61	382.355,02	437.684,08	415.197,74	432.923,10	664.381,72	345.770,49	440.973,31	507.021,63	372.210,69	449.679,68	475.066,06	5.236.605,13	5.129.275,27
Cota-Parte do IPVA	68.428,38	85.061,79	67.855,66	41.126,82	31.908,44	22.457,47	25.443,92	45.350,13	37.120,09	38.686,99	61.392,26	71.163,41	598.015,36	546.636,42
Cota-Parte do ITR	82,67	360,36	3.697,77	8.660,75	521,76	81,85	65,72	147,10	199,52	18,26	185,14	170,49	14.191,39	13.775,32
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.454,40
Transferências da LC 61/1989	2.502,77	2.894,49	3.399,93	3.891,08	4.265,30	4.485,99	3.799,15	3.107,70	3.690,17	3.701,06	3.577,29	3.281,51	42.596,44	43.747,76
Transferências do FUNDEB	1.250.929,15	1.325.025,99	1.445.611,95	1.450.679,66	1.593.856,56	1.985.184,45	1.930.863,37	1.934.777,39	1.663.839,01	1.751.639,88	1.623.235,54	1.707.880,98	19.663.523,93	19.257.829,91
Outras Transferências Correntes	3.663.180,79	2.119.572,87	1.924.512,19	1.367.147,49	868.173,04	1.956.136,34	682.659,91	738.961,91	955.981,16	692.324,25	1.102.683,77	852.334,00	16.923.667,72	16.690.532,29
Outras Receitas Correntes	1.697,91	0,00	13.667,69	9.064,87	0,00	207,68	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	3.015,93	37.654,08	157.000,00
DEDUÇÕES (II)	346.795,10	382.104,37	334.278,24	411.664,08	507.604,11	571.854,19	528.023,79	689.187,01	505.600,24	496.936,43	600.727,69	540.384,56	5.913.159,81	6.296.874,30
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	346.795,10	382.104,37	334.278,24	411.664,08	507.604,11	571.854,19	528.023,79	689.187,01	505.600,24	496.936,43	600.727,69	540.384,56	5.913.159,81	6.296.874,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.488.165,69	5.150.107,96	4.895.189,20	4.672.933,37	4.703.113,26	6.564.550,01	4.850.048,59	5.590.012,56	4.988.934,60	4.634.585,83	5.340.117,66	4.940.347,02	62.818.105,75	66.828.566,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º)	349.896,28	19.996,56	-1.079.731,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-709.838,97	100.000,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMENDAMENTO (V) = (III - IV)	6.138.269,41	5.130.111,40	5.974.921,01	4.672.933,37	4.703.113,26	6.564.550,01	4.850.048,59	5.590.012,56	4.988.934,60	4.634.585,83	5.340.117,66	4.940.347,02	63.527.944,72	66.728.566,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (V - VII)	6.138.269,41	5.130.111,40	5.974.921,01	4.672.933,37	4.703.113,26	6.564.550,01	4.850.048,59	5.590.012,56	4.988.934,60	4.634.585,83	5.340.117,66	4.940.347,02	63.527.944,72	66.728.566,18

FONTE: Sistema InfoCASP

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito

GEOMARA GOMES SOBRINHO LEAL
Gerente Contábil

POLYANA CARVALHO VIEIRA
Gerente Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pag. 1 de 5

Período: JANEIRO/2021 a JUNHO/2021 - Bimestre MAIO/2021 a JUNHO/2021

RREO - Anexo 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		PERÍODO: JANEIRO/2021 a JUNHO/2021 - BIMESTRE MAIO/2021 a JUNHO/2021						R\$ 1,00		Pag. 2 de 5	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
								Em 2021	Em 2020		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
			Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020	Em 2021	Em 2020			
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios- Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
VALOR			0,00								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
VALOR			0,00								
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADOS								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00								
Outros Aportes para o RPPS			0,00								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00								



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pag. 3 de 5

RREO - Anexo 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pag. 4 de 5

Período: JANEIRO/2021 a JUNHO/2021 - Bimestre MAIO/2021 a JUNHO/2021

RRRO - Anexo 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020	Em 2021	Em 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios- Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pag. 5 de 5

RRFO - Anexo 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2021	Até o Bimestre/2020	Em 2021	Em 2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito

GEOMARA GOMES SOBRINHO LEAL
Gerente Contábil

LEANDRO CARVALHO E. DO VALE
Contabilista CRC N. 036760/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2021 - JUNHO/2021

Pag. 1 de 6

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	66.828.566,18	30.344.046,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.896.678,06	1.105.543,16
IPTU	250.916,93	41.683,03
ISS	762.099,87	601.786,92
ITBI	51.294,93	0,00
IRRF	556.094,34	281.214,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	276.271,99	180.858,63
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	517.994,30	131.706,54
Aplicações Financeiras (II)	368.615,60	74.311,15
Outras Receitas Patrimoniais	149.378,70	57.395,39
Transferências Correntes	64.270.669,14	29.093.780,63
Cota-Parte FPM	23.700.799,49	11.138.102,07
Cota-Parte do ICMS	4.097.955,90	2.072.577,61
Cota-Parte IPVA	453.439,18	224.133,88
Cota-Parte do ITR	13.775,32	629,02
Transferências da LC 87/1996	7.563,52	0,00
Cota-Parte do IPI-EXP	34.998,21	21.156,88
Transferências do FUNDEB	17.257.829,91	8.129.402,24
Outras Transferências Correntes	18.704.307,61	7.507.778,93
Demais Receitas Correntes	157.000,00	13.015,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	157.000,00	13.015,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)	66.459.950,58	30.269.735,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2021 - JUNHO/2021

Pag. 2 de 6

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.162.562,63	415.714,27
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	55.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	55.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.107.562,63	415.714,27
Convênios	4.107.562,63	415.714,27
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.162.562,63	415.714,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.622.513,21	30.685.449,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2021 - JUNHO/2021

Pag. 3 de 6

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS(b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.971.566,63	48.116.637,17	24.454.765,23	23.729.340,85	161.222,96	0,00	158.650,60
Pessoal e Encargos Sociais	37.976.460,04	33.390.616,55	16.035.399,13	15.968.559,93	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.994.606,59	14.726.020,62	8.419.366,10	7.760.780,92	161.222,96	0,00	158.650,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	62.971.066,63	48.116.637,17	24.454.765,23	23.729.340,85	161.222,96	0,00	158.650,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.565.809,12	3.549.388,09	1.446.710,79	1.175.945,86	627.497,55	0,00	251.155,96
Investimentos	10.049.809,12	3.189.388,09	1.161.816,06	891.051,13	627.497,55	0,00	251.155,96
Inversões Financeiras	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	360.000,00	284.894,73	284.894,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	10.065.809,12	3.189.388,09	1.161.816,06	891.051,13	627.497,55	0,00	251.155,96
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) =(XV+XXI+XXII)	73.136.875,75	51.306.025,26	25.616.581,29	24.620.391,98	788.720,51	0,00	409.806,56
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV)=[XIII-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]		4.866.530,33					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2021 - JUNHO/2021

Pag. 4 de 6

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	74.311,15
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL (XXVII)=XXIV+(XXV-XXVI)	4.940.841,48

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2021 - JUNHO/2021

Pag. 5 de 6

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/ 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.791.611,49	8.506.716,76
DEDUÇÕES (XXIX)	12.527.012,91	17.894.670,34
Disponibilidade de Caixa	12.527.012,91	17.894.670,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.379.473,44	17.958.410,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	852.460,53	63.740,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-3.735.401,42	-9.387.953,58
RESULTADO NOMINAL (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)		5.652.552,16

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	788.720,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV)	
RESULTADO PRIMÁRIO (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2021 - JUNHO/2021

Pag. 6 de 6

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema InfoCASP, Data de emissão 30/07/2021 e hora de emissão 10:05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2021 a JUNHO/2021 - Bimestre MAIO/2021 a JUNHO/2021

Pag 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(l+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	789.020,51	788.720,51	0,00	300,00	0,00	1.452.781,31	409.806,56	409.806,56	0,00	1.042.974,75	1.043.274,75
PODER EXECUTIVO OUTROS	0,00	787.320,61	787.020,61	0,00	300,00	0,00	573.349,08	393.364,33	393.364,33	0,00	179.984,75	180.284,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON	0,00	114.837,26	114.837,26	0,00	0,00	0,00	566.070,03	386.385,28	386.385,28	0,00	179.684,75	179.684,75
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIGUEL CALMON	0,00	639.068,80	639.068,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIGUEL CALMON	0,00	29.084,77	29.084,77	0,00	0,00	0,00	4.623,00	4.623,00	4.623,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL MIGUEL CALMON	0,00	3.428,57	3.128,57	0,00	300,00	0,00	2.656,05	2.356,05	2.356,05	0,00	300,00	600,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MIGUEL CALMON	0,00	901,21	901,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO PREFEITURA	0,00	1.699,90	1.699,90	0,00	0,00	0,00	879.232,23	16.304,33	16.304,33	0,00	862.927,90	862.927,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862.927,90	0,00	0,00	0,00	862.927,90	862.927,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIGUEL CALMON	0,00	1.699,90	1.699,90	0,00	0,00	0,00	16.304,33	16.304,33	16.304,33	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL MIGUEL CALMON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	137,90	137,90	0,00	62,10	62,10
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	137,90	137,90	0,00	62,10	62,10
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	789.020,51	788.720,51	0,00	300,00	0,00	1.452.781,31	409.806,56	409.806,56	0,00	1.042.974,75	1.043.274,75

FONTE: Sistema InfoCASP.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito

GEOMARA GOMES SOBRINHO LEAL
Gerente Contábil

LEANDRO CARVALHO E. DO VALE
Contabilista CRC N. 036760/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2021 - JUNHO/2021

Pag 1 / 7

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.630.406,07	1.630.406,07	928.334,53	56,94
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	250.916,93	250.916,93	41.683,03	16,61
1.1.1 - IPTU	165.916,93	165.916,93	5.389,61	3,25
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	85.000,00	85.000,00	36.293,42	42,70
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	51.294,93	51.294,93	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	50.294,93	50.294,93	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	772.099,87	772.099,87	605.436,92	78,41
1.3.1 - ISS	762.099,87	762.099,87	601.786,92	78,96
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	3.650,00	36,50
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	556.094,34	556.094,34	281.214,58	50,57
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.776.239,28	36.776.239,28	16.815.459,18	45,72
2.1 - Cota-Parte FPM	31.033.350,11	31.033.350,11	13.922.627,41	44,86
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b	28.862.516,75	28.862.516,75	13.922.627,41	48,24
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d	1.085.416,68	1.085.416,68	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea e	1.085.416,68	1.085.416,68	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.129.275,27	5.129.275,27	2.590.721,86	50,51
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	9.454,40	9.454,40	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	43.747,76	43.747,76	21.156,88	48,36
2.5 - Cota-Parte ITR	13.775,32	13.775,32	786,23	5,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2021 - JUNHO/2021

Pag 2 / 7

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

2.6 - Cota-Parte IPVA	546.636,42	546.636,42	280.166,80	51,25
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.406.645,35	38.406.645,35	17.743.793,71	46,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	58.843,07	58.843,07	12.122,43	20,60
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.800.176,42	1.800.176,42	652.923,83	36,27
5.1 - Transferências do Salário-Educação	670.452,11	670.452,11	278.645,19	41,56
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	29.581,15	29.581,15	5.670,00	19,17
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	473.129,89	473.129,89	236.222,40	49,93
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	335.239,81	335.239,81	132.386,24	39,49
5.5 - Outras Transferências do FNDE	291.773,46	291.773,46	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	769.544,68	769.544,68	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	769.544,68	769.544,68	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.628.564,17	2.628.564,17	665.046,26	25,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2021 - JUNHO/2021

Pag 3 / 7

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.296.874,30	6.296.874,30	3.358.859,72	53,34
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.161.717,26	5.161.717,26	2.784.525,34	53,95
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.031.319,37	1.031.319,37	518.144,25	50,24
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.890,88	1.890,88	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	8.749,55	8.749,55	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	157,21	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	93.197,24	93.197,24	56.032,92	60,12
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.332.829,91	19.332.829,91	10.626.750,30	54,97
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	17.257.829,91	17.257.829,91	8.129.402,24	47,11
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	2.482.833,93	124,14
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	75.000,00	75.000,00	14.514,13	19,35
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	10.960.955,61	10.960.955,61	4.770.542,52	43,52
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2021 - JUNHO/2021

Pag 4 / 7

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.602.513,00	17.602.513,00	16.230.455,10	92,21	6.842.011,29	38,87	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.978.513,00	2.978.513,00	2.908.000,00	97,63	1.124.161,25	37,74	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	14.624.000,00	14.624.000,00	13.322.455,10	91,10	5.717.850,04	39,10	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.730.316,91	1.730.316,91	171.119,99	9,89	15.717,79	0,91	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.730.316,91	1.730.316,91	171.119,99	9,89	15.717,79	0,91	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.332.829,91	19.332.829,91	16.401.575,09	84,84	6.857.729,08	35,47	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							6.857.729,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$							64,38 %
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$							0,15 %
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $100 - (19.1 + 19.2)\%$							35,47 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2021 - JUNHO/2021

Pag 5 / 7

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								-202.631,95
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021								0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.730.316,91	1.730.316,91	171.119,99	9,89	15.717,79	0,91	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.730.316,91	1.730.316,91	171.119,99	9,89	15.717,79	0,91	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.730.316,91	1.730.316,91	171.119,99	9,89	15.717,79	0,91	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.642.513,00	20.642.513,00	17.774.866,45	86,11	7.443.508,54	36,06	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.602.513,00	17.602.513,00	16.230.455,10	92,21	6.842.011,29	38,87	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.040.000,00	3.040.000,00	1.544.411,35	50,80	601.497,25	19,79	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	22.372.829,91	22.372.829,91	17.945.986,44	80,21	7.459.226,33	33,34	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2021 - JUNHO/2021

Pag 6 / 7

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.770.542,52
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO = (11.2)	2.482.833,93
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COMO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(45j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	7.253.376,45
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23 + 27) - (35))	205.849,88
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	1,16 %

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	675.452,11	675.452,11	84.801,50	12,55	6.205,57	0,92	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.330.561,16	2.330.561,16	801.445,81	34,39	344.938,96	14,80	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.006.013,27	3.006.013,27	886.247,31	29,48	351.144,53	11,68	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	25.378.843,18	25.378.843,18	18.832.233,75	74,20	7.810.370,86	30,78	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2021 - JUNHO/2021

Pag 7 / 7

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	478.412,85	608.474,61
46 - (+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.612.236,17	278.645,19
47 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.880.810,69	4.732,45
47.1 - Orçamento do Exercício	6.880.810,69	4.732,45
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (11.3)	14.514,13	3.263,73
49 - (=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	4.209.838,33	885.651,08
50 - (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.224.352,46	885.651,08




PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Competência: JANEIRO/2021 - JUNHO/2021

Pag. 1 de 5

RREO - Anexo 12 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do R\$

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.630.406,07	1.630.406,07	928.334,53	56,939
Recarga Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.916,93	250.916,93	41.683,03	16,612
IPTU	165.916,93	165.916,93	5.389,61	3,248
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	85.000,00	85.000,00	36.293,42	42,698
Recarga Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	51.294,93	51.294,93	0,00	0,000
ITBI	50.294,93	50.294,93	0,00	0,000
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000
Recarga Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	772.099,87	772.099,87	605.436,92	78,414
ISS	762.099,87	762.099,87	601.786,92	78,964
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	3.650,00	36,500
Recarga Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	556.094,34	556.094,34	281.214,58	50,570
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.605.405,92	34.605.405,92	16.815.459,18	48,592
Cota-Parte FPM	28.862.516,75	28.862.516,75	13.922.627,41	48,238
Cota-Parte ITR	13.775,32	13.775,32	786,23	5,708
Cota-Parte IPVA	546.636,42	546.636,42	280.166,80	51,253
Cota-Parte ICMS	5.129.275,27	5.129.275,27	2.590.721,86	50,509
Cota-Parte IPI-Exportação	43.747,76	43.747,76	21.156,88	48,361
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.454,40	9.454,40	0,00	0,000
Desoneração ICMS (LC 87/96)	9.454,40	9.454,40	0,00	0,000
Outras	0,00	0,00	0,00	0,000
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.235.811,99	36.235.811,99	17.743.793,71	48,968

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.117.554,27	6.117.554,27	4.804.049,89	78,529	2.880.023,87	47,078	2.778.956,75	45,426	1.924.026,02
Despesas Correntes	6.082.054,27	6.013.654,27	4.759.884,94	79,151	2.835.858,92	47,157	2.734.791,80	45,476	1.924.026,02
Despesas de Capital	35.500,00	103.900,00	44.164,95	42,507	44.164,95	47,157	44.164,95	45,476	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	45,476	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	47,157	0,00	45,476	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON										Pag. 2 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Competência: JANEIRO/2021 - JUNHO/2021										
RREO - Anexo 12 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do										R\$
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.117.554,27	6.117.554,27	4.804.049,89	78,529	2.880.023,87	47,078	2.778.956,75	45,426	1.924.026,02	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.804.049,89	2.880.023,87	2.778.956,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.804.049,89	2.880.023,87	2.778.956,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.661.569,06	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		218.454,81	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,07	16,23	15,66



	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Competência: JANEIRO/2021 - JUNHO/2021			Pag. 3 de 5
	R\$			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		EMPENHADAS (i)	LIQUIDADAS (j)		PAGAS (k)

Diferença de limite não cumprido em 2021

Diferença de limite não cumprido em 2020

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	
--	--

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = (0)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	1.658,60	0,00	1.658,60	1.658,60	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
--	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
--	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00
--	------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)		PAGAS (z)

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	
---	--



RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		8.084.215,61	8.084.215,61	3.643.517,68	45,070
Provenientes da União		8.084.215,61	8.084.215,61	3.643.517,68	45,070
Provenientes dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,000
Provenientes de outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,000
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,000
OUTRAS RECEITAS (XXX)		85.000,00	85.000,00	29.800,53	35,059
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		8.169.215,61	8.169.215,61	3.673.318,21	44,963

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO FONTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.223.555,61	7.191.005,61	5.756.398,88	80,050	3.485.716,01	48,473	3.304.683,43	45,956	2.270.682,87
Despesas Correntes	6.985.917,51	6.756.117,51	5.447.670,73	80,633	3.244.129,43	48,018	3.083.156,90	45,635	2.203.541,30
Despesas de Capital	237.638,10	434.888,10	308.728,15	70,990	241.586,58	47,157	221.526,53	45,635	67.141,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	55.000,00	55.000,00	53.218,56	96,761	6.914,96	12,573	6.914,96	12,573	46.303,60
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	53.218,56	96,761	6.914,96	12,573	6.914,96	45,635	46.303,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	48,018	0,00	45,635	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	819.660,00	1.014.660,00	806.116,41	79,447	450.594,70	44,408	438.219,13	43,189	355.521,71
Despesas Correntes	816.660,00	916.660,00	805.943,91	87,922	450.422,20	49,137	438.046,63	47,787	355.521,71
Despesas de Capital	3.000,00	98.000,00	172,50	0,176	172,50	49,137	172,50	47,787	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.000,00	6.816,00	3.574,33	52,440	1.753,85	25,731	596,05	8,745	1.820,48
Despesas Correntes	10.000,00	5.816,00	3.574,33	61,457	1.753,85	30,156	596,05	10,248	1.820,48
Despesas de Capital	6.000,00	1.000,00	0,00	0,000	0,00	30,156	0,00	0,000	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.000,00	38.850,00	10.013,45	52,440	9.913,45	25,517	8.409,30	21,646	100,00
Despesas Correntes	33.000,00	24.850,00	10.013,45	40,296	9.913,45	39,893	8.409,30	33,840	100,00
Despesas de Capital	7.000,00	14.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	25,517	0,00	0,000	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	2.392.590,41	1.715.006,32	71,680	1.272.182,79	53,172	1.255.908,19	52,492	442.823,53
Despesas Correntes	0,00	2.340.925,99	1.703.928,71	72,789	1.272.182,79	0,000	1.255.908,19	53,650	431.745,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON										Pag. 5 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Competência: JANEIRO/2021 - JUNHO/2021										
										R\$
Despesas de Capital	0,00	51.664,42	11.077,61	21,441	0,00	0,000	0,00	0,000		11.077,61
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.154.215,61	8.306.331,61	6.629.321,63	79,810	5.227.075,76	62,929	5.014.731,06	60,372		1.402.245,87

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.341.109,88	13.308.559,88	10.560.448,77	79,351	6.365.739,88	47,832	6.083.640,18	45,712	4.194.708,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	55.000,00	55.000,00	53.218,56	96,761	6.914,96	12,573	6.914,96	12,573	46.303,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	819.660,00	1.014.660,00	806.116,41	79,447	450.594,70	44,408	438.219,13	43,189	355.521,71
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	16.000,00	6.816,00	3.574,33	52,440	1.753,85	25,731	596,05	8,745	1.820,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	40.000,00	38.850,00	10.013,45	25,775	9.913,45	25,517	8.409,30	21,646	100,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	2.392.590,41	1.715.006,32	71,680	1.272.182,79	53,172	1.255.908,19	52,492	442.823,53
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.271.769,88	14.423.885,88	11.433.371,52	79,267	8.107.099,63	56,206	7.793.687,81	54,033	3.326.271,89
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	8.154.215,61	10.659.477,55	8.344.327,95	78,281	5.227.075,76	49,037	5.014.731,06	47,045	3.117.252,19
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.117.554,27	6.117.554,27	4.804.049,89	78,529	2.880.023,87	47,078	2.778.956,75	45,426	1.924.026,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO - JUNHO - 2021

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	-	-	-	-
Ativos Contabilizados na SPE	-	-	-	-
Contrapartida para Provisões de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP				
PASSIVOS CONTINGENTES	NADA CONSTA			
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estaduais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE:

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
 Prefeito

GEOMARA GOMES SOBRINHO LEAL
 Gerente de Finanças

LEANDRO CARVALHO ESTRELA DO VALE
 Contador CRC/BA 036.760/O



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
Miguel Calmon

Edição 1.984 | Ano 10
30 de julho de 2021
Página 36



Anexo_14_-_Simplificado_E,DF,M

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 / BIMESTRE JANEIRO-JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial					70.991.128,81
Previsão Atualizada					70.991.128,81
Receitas Realizadas					30.759.760,53
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					
DESPESAS					
Dotação Inicial					70.991.128,81
Créditos Adicionais					2.646.246,94
Dotação Atualizada					73.637.375,75
Despesas Empenhadas					51.666.025,26
Despesas Liquidadas					25.901.476,02
Despesas Pagas					24.905.286,71
Superávit Orçamentário					4.858.284,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas					51.666.025,26
Despesas Liquidadas					25.901.476,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida					63.527.944,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					63.527.944,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					63.527.944,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal			5.652.552,16		
Resultado Primário			4.866.530,33		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		789.020,51	-00	788.720,51	300,00



Anexo_14_-_Simplificado_E,DF,M

Poder Executivo	789.020,51	-00	788.720,51	300,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.452.781,31	-00	409.806,56	1.042.974,75
Poder Executivo	1.452.581,31	-00	409.668,66	1.042.912,65
Poder Legislativo	200,00	-00	137,90	62,10
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.241.801,82	-00	1.198.527,07	1.043.274,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	191.335,75	<18% / 25%>	1,08	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70%		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.626.750,30	70%	64,38	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.880.023,87	15%	16,23	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				

JOSÉ RICARDO LEAL REQUILÃO
 Prefeito

GEOMARA GOMES SOBRINHO LEAL
 Gerente de Finanças

LEANDRO CARVALHO ESTRELA DO VALE
 Contador CRC/BA 036760/0-3



DECRETOS



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 68/2021

Dispõe sobre delegação de competência para ordenar despesas e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Prefeito a delegar, através de decreto, aos Secretários Municipais as funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Lei Nº 200/67 que diz "A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender".

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei Nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, inclusive obras, folha de pagamento de pessoal, autorizar abertura de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades, aprovar termos de referências e/ou projetos básicos/executivo, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidades, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos e aditivos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, assinar convênios, realizar contratações temporárias, bem como gerir recursos alocados a unidade orçamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disposição e outros atos administrativos, responder diligências, inclusive de órgãos externos e Tribunal de Contas do Município-Ba, apresentar justificativas, e requerer juntada de documentos, vistas de processos e outros atos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipais.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

§1º Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

- as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;
- os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§2º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§3º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§4º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal cujos poderes ora se delega o ato de liquidar despesas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 30 de julho de 2021.

JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 69/2021

Dispõe sobre delegação de competência para ordenar despesas e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Prefeito a delegar, através de decreto, aos Secretários Municipais as funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO os Arts. 11 e 12 do Decreto Lei Nº 200/67 que diz que a delegação de poderes constitui um instrumento de descentralização administrativa capaz de proporcionar maior celeridade a execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei Nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo, para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, inclusive obras, autorizar abertura de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades, aprovar termos de referências e/ou projetos básicos/executivo, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidades, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos e aditivos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, assinar convênios, realizar contratações temporárias, bem como gerir recursos alocados a unidade orçamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disposição e outros atos administrativos, responder diligências, inclusive de órgãos externos e Tribunal de Contas do Município-Ba, apresentar justificativas, e requerer juntada de documentos, vistas de processos e outros atos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipais.

§1º Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

- as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

- os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§2º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§3º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§4º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo.

Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal cujos poderes ora se delega o ato de liquidar despesas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 30 de julho de 2021.

JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 70/2021

Dispõe sobre delegação de competência para ordenar despesas e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Prefeito a delegar, através de decreto, aos Secretários Municipais as funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO os Arts. 11 e 12 do Decreto Lei Nº 200/67 que diz que a delegação de poderes constitui um instrumento de descentralização administrativa capaz de proporcionar maior celeridade a execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei Nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, inclusive obras, folha de pagamento de pessoal, autorizar abertura de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades, aprovar termos de referências e/ou projetos básicos/executivo, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidades, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos e aditivos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, assinar convênios, realizar contratações temporárias, bem como gerir recursos alocados a unidade orçamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disposição e outros atos administrativos, responder diligências, inclusive de órgãos externos e Tribunal de Contas do Município-Ba, apresentar justificativas, e requerer juntada de documentos, vistas de processos e outros atos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipais e dos Fundos Municipal de Assistência Social e Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

§1º Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

- as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

- os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§2º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§3º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§4º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal cujos poderes ora se delega o ato de liquidar despesas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 30 de julho de 2021.

JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 071/2021

Dispõe sobre delegação de competência para ordenar despesas e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Prefeito a delegar, através de decreto, aos Secretários Municipais as funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO os Arts. 11 e 12 do Decreto Lei Nº 200/67 que diz que a delegação de poderes constitui um instrumento de descentralização administrativa capaz de proporcionar maior celeridade a execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei Nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, inclusive obras, folha de pagamento de pessoal, autorizar abertura de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades, aprovar termos de referências e/ou projetos básicos/executivo, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidades, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos e aditivos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, assinar convênios, realizar contratações temporárias, bem como gerir recursos alocados a unidade orçamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disposição e outros atos administrativos, responder diligências, inclusive de órgãos externos e Tribunal de Contas do Município-Ba, apresentar justificativas, e requerer juntada de documentos, vistas de processos e outros atos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipais, e Fundo Municipal de Educação.

§1º Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

- as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

- os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§2º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§3º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§4º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes e Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal cujos poderes ora se delega o ato de liquidar despesas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 30 de julho de 2021.

JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 72/2021

Dispõe sobre delegação de competência para ordenar despesas e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Prefeito a delegar, através de decreto, aos Secretários Municipais as funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO os Arts. 11 e 12 do Decreto Lei Nº 200/67 que diz que a delegação de poderes constitui um instrumento de descentralização administrativa capaz de proporcionar maior celeridade a execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei Nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.";

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Produção e Transportes;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Produção e Transportes, para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, inclusive obras, folha de pagamento de pessoal, autorizar abertura de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades, aprovar termos de referências e/ou projetos básicos/executivo, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidades, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos e aditivos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, assinar convênios, realizar contratações temporárias, bem como gerir recursos alocados a unidade orçamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disposição e outros atos administrativos, responder diligências, inclusive de órgãos externos e Tribunal de Contas do Município-Ba, apresentar justificativas, e requerer juntada de documentos, vistas de processos e outros atos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipais.

§1º Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

- às operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;
- os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

§2º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas especifica ou genericamente pelo Prefeito.

§3º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§4º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Produção e Transportes.

Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal cujos poderes ora se delega o ato de liquidar despesas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 30 de julho de 2021.

JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 73/2021

Dispõe sobre delegação de competência para ordenar despesas e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Prefeito a delegar, através de decreto, aos Secretários Municipais as funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO os Arts. 11 e 12 do Decreto Lei Nº 200/67 que diz que a delegação de poderes constitui um instrumento de descentralização administrativa capaz de proporcionar maior celeridade a execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei Nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, inclusive obras, folha de pagamento de pessoal, autorizar abertura de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades, aprovar termos de referências e/ou projetos básicos/executivo, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidades, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos e aditivos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, assinar convênios, realizar contratações temporárias, bem como gerir recursos alocados a unidade orçamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disposição e outros atos administrativos, responder diligências, inclusive de órgãos externos e Tribunal de Contas do Município-Ba, apresentar justificativas, e requerer juntada de documentos, vistas de processos e outros atos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipais e do Fundo Municipal de Saúde.

§1º Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

- as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

- os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§2º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§3º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§4º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal cujos poderes ora se delega o ato de liquidar despesas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 30 de julho de 2021

JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 74/2021

Dispõe sobre delegação de competência para ordenar despesas e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Prefeito a delegar, através de decreto, aos Secretários Municipais as funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO os Arts. 11 e 12 do Decreto Lei Nº 200/67 que diz que a delegação de poderes constitui um instrumento de descentralização administrativa capaz de proporcionar maior celeridade a execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei Nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, inclusive obras, pagamento da folha de pessoal, autorizar abertura de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades, aprovar termos de referências e/ou projetos básicos/executivo, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidades, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos e aditivos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, assinar convênios, realizar contratações temporárias, bem como gerir recursos alocados a unidade orçamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disposição e outros atos administrativos, responder diligências, inclusive de órgãos externos e Tribunal de Contas do Município-Ba, apresentar justificativas, e requerer juntada de documentos, vistas de processos e outros atos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipais.

§1º Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

- as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

- os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§2º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§3º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§4º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal cujos poderes ora se delega o ato de liquidar despesas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 30 de julho de 2021

JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SÓ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON/BA, E O MUNICÍPIO DE LUIZ EDUARDO MAGALHÃES/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - BA

CONVÊNIO

Termo de Convênio de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de Miguel Calmon (BA), e o Município de Luiz Eduardo Magalhães (BA), e dá outras providências.

Pelo presente instrumento de **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.913.363/0001-60, com sede na Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, Centro, Miguel Calmon (BA), neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUILÃO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 0227116780 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 033.354.025-00, residente e domiciliado na Rua Gasparino M Barreto, nº 55, bairro Santa Tereza, na cidade de Miguel Calmon (BA), doravante denominada **CEDENTE**, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE LUIZ EDUARDO MAGALHÃES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, com sede na Rua Castro Alves, nº 756, centro, na cidade de Luiz Eduardo Magalhães (BA), neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.427.649-35 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº. 043.930.175-01, residente e domiciliado na Rua 6, 97, Loteamento Park Oeste, na cidade de Luiz Eduardo Magalhães (BA), doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Convênio de Cooperação Mútua tendo por objeto a cessão do servidor público do Município de Miguel Calmon (BA), Sullivan Cardoso Gama, técnico em enfermagem, para o exercício de suas funções de concurso, junto ao Município de Luiz Eduardo Magalhães (BA).

1.1 A cessão do servidor disposto no *caput* deste artigo, será realizada na forma da legislação pertinente do Município de Miguel Calmon.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

2.1 Em caso do servidor cedido, desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo Município **CESSIONÁRIO**.

2.2 O servidor cedido com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, e regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da pessoa jurídica de direito público do Município **CEDENTE**, fica também sujeita aos regulamentos e normas do Município **CESSIONÁRIO**.

2.3 O servidor posto à disposição ao Município **CESSIONÁRIO**, permanecerá vinculado ao regime do Município **CEDENTE**, na forma do Art. 1º-A da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Gabinete do Prefeito
Endereço: Rua Castro Alves, nº 756 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

Art. 1º-A O servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou o militar dos Estados e do Distrito Federal filiado a regime próprio de previdência social, quando cedido a órgão ou entidade de outro ente da federação, com ou sem ônus para o cessionário, permanecerá vinculado ao regime de origem. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)

- 2.4 A frequência do servidor cedido será controlada pelo **CESSIONÁRIO**, arquivando-se no Departamento de Gestão de Pessoas, para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas;
- 2.5 A falta de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelo **CESSIONÁRIO**, serão imediatamente comunicadas ao **CEDENTE** para as providências posteriores cabíveis.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA - Das responsabilidades do Município **CEDENTE**:

- 3.1 Ceder o servidor público Sullivan Cardoso Gama, com ônus para o Município de Luís Eduardo Magalhães (BA), para o exercício de suas funções de concurso, vinculado na Secretaria Municipal de Saúde do Município **CESSIONÁRIO**, sendo alocado onde se fizer necessário;
- 3.2 Acompanhar a continuidade de pagamento dos vencimentos do servidor cedido sendo regido pelo Plano de Cargos e Salários do Município **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA - Das responsabilidades do Município **CESSIONÁRIO**:

- 4.1 Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos do servidor;
- 4.2 Atribuir ao servidor somente tarefas inerentes ao cargo de concurso;
- 4.3 Zelar pela observância da jornada do trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto ao Município **CEDENTE**;
- 4.4 Manter Município **CEDENTE** informado sobre as faltas, afastamentos e todas as situações relativas ao servidor cedido;
- 4.5 Promover os esclarecimentos que porventura vierem a serem solicitados pelo Município **CEDENTE**;
- 4.6 Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- CLÁUSULA QUINTA** - O presente Convênio de Cooperação Mútua terá início de vigência em 19 de julho de 2021 até 31 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes, devendo o Município **CESSIONÁRIO** formalizar nova solicitação ao Município **CEDENTE**.
- 5.1 Caso o ato de cessão não seja renovado antes do período disposto no *caput* deste artigo, o servidor público deverá se apresentar imediatamente ao Município de origem.

DA RESCISÃO

- CLÁUSULA SEXTA** - Poderão os Convenientes rescindir o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que torne a sua execução impossível, ou, ainda, por ato unilateral das partes, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito
Endereço: Rua Castro Alves, nº 756 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

Parágrafo único: Operando-se a rescisão do presente ajuste por qualquer das hipóteses acima assinaladas, deverá a servidora apresentar-se imediatamente no Município de origem.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - A remuneração do servidor citado e qualificado neste termo de cessão correrão a conta dos recursos alocados na dotação orçamentária do Município de **CESSIONÁRIO**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA OITAVA - Se qualquer das partes deixar de observar os termos deste convênio, e a outra parte não exigir seu cumprimento, não estará impedida de exigí-lo posteriormente.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o foro da cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem a respeito do presente Termo.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas a que tudo assistiram.

Luís Eduardo Magalhães-Ba, 12 de julho de 2021.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL
Cedente

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Cessionário

SULLIVAN CARDOSO GAMA
Servidor Cedido

Testemunhas:

Nome: *Filiana Biço Oliveira*
CPF: 301.727.888-41

Nome: *Missandra Faria*
CPF: 007916628-02

Gabinete do Prefeito
Endereço: Rua Castro Alves, nº 756 - Centro



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
Nossa Terra, Nossa Gente
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, **SULLIVAN CARDOSO GAMA**, servidor público do Município de Miguel Calmon-BA, portador do RG n.º 06781290-29, inscrito no CPF/MF sob n.º 68793049587, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, em vista do Convênio de Cooperação Mútua firmado entre os municípios de Miguel de Calmon, venho manifestar a minha **CONCORDÂNCIA** em ser cedida para o Município e Luís Eduardo Magalhães, submetendo-me à legislação municipal do Município cessionário, concordando outrossim com a prorrogação automática, salvo manifestação em sentido contrário.

Miguel Calmon-BA, 12 de julho de 2021.


SULLIVAN CARDOSO GAMA